

Edital de chamamento para a 9ª Alocação em vagas no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2024

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 71, de 08/12/2023, Resolução SEDUC nº 72, de 11/12/2023, Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, Edital de Credenciamento, de 12/12/2023 e Portaria CGRH nº 03, de 18/01/2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22/01/2024 e Portaria CGRH nº 09, de 29/01/2024, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, convoca para sessão de alocação todos os docentes, Titulares de Cargo, Categoria F, contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas e classificados para atuação no Programa Ensino Integral em 2024.

I – Data e Local:

Local: Salão da Diretoria de Ensino de Lins

End.: Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

Data: 07/05/2024

Horários: 14h

II – DA ALOCAÇÃO

1. - Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023 e disposições do Capítulo V da Portaria CGRH nº 03, de 18-01-2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22-01-2024.
2. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação de Titulares de Cargo e Categoria F:
 - 2.1 – Docentes Habilitados:
 - 2.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
 - 2.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
 - 2.1.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - 2.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;
 - 2.2 – Docentes Qualificados:
 - 2.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
 - 2.2.2 - Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
 - 2.2.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - 2.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.
3. - O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.
4. - A alocação dos contratados e candidatos à contratação credenciados através do Processo Seletivo Simplificado para a atuação como professor regente/colaborativo das classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental atenderá, sem prejuízo dos dispositivos legais citados neste capítulo, as diretrizes da Portaria CGRH nº 09, de 29/01/2024, considerando a avaliação de resultados dos que atuaram no Programa Ensino Integral em 2023, conforme segue:
 - 4.1.1 – Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.
 - 4.1.2 – Docentes candidatos à contratação com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.
 - 4.1.3 – Candidatos à contratação.
- 4.2 – É vedada a alocação nas vagas de Professor Regente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de docentes e candidatos à contratação credenciados através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes (Banco de Talentos) que indicaram outras Diretorias de Ensino.
- 4.3 - Excetuam-se da vedação prevista no item anterior os docentes de outras Diretorias credenciados para atuação na Sala de Leitura, nos termos do Edital nº 01/2024, conforme autorização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e classificação publicada em 25/04/2024.

5. – A alocação dos docentes e candidatos credenciados através da Secretaria Escolar Digital, opção - Inscrição Vunesp, ocorrerá conforme a classificação do candidato no referido processo, não havendo prioridade decorrente de vínculo contratual ou atuação no Programa Ensino Integral em 2023.

5.1 – O docente ou candidato à contratação credenciado através da Secretaria Escolar Digital, opção - Inscrição Vunesp, cuja Diretoria de Ensino de Opção não seja a Diretoria de Ensino – Região de Lins, não poderá concorrer à alocação até que a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos normatize a participação ou autorize a abertura de Credenciamento Emergencial para o Programa Ensino Integral.

5.2 – Excetua-se da vedação prevista no item anterior o docente credenciado para atuação na Sala de Leitura, nos termos do Edital nº 01/2024, conforme autorização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e classificação publicada em 25/04/2024.

6. – Nos termos do Artigo 8º da Portaria CGRH nº 03/2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.2 – Teve cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

II - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

III - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

IV - no interesse da administração escolar.

6.3. - Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

7. - Os docentes deverão apresentar no ato da alocação:

7.1 - documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG ou CNH.

7.2 – Os documentos de que trata o Capítulo III, item 1.1 deste edital, no caso dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.1 – O candidato inscrito/credenciado através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes (Banco de Talentos – Anos Iniciais), nos termos do Edital de Abertura publicado em 15/12/2023 deverá apresentar no ato da alocação todos os documentos originais necessários à comprovação dos requisitos de escolaridade e da pontuação, conforme disposto no item 4, do Capítulo III, do referido Edital.

1.2 - O candidato inscrito/credenciado através do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2023, mediante atualização de informações na Secretaria Escolar Digital, opção "Inscrição Vunesp", até 29/01/2024, terá as informações referentes às habilitações/qualificações e pontuação conferidas através de consulta da documentação anexada no sistema da Secretaria Escolar Digital.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Professor de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

7 – As vagas para as Salas de Leitura serão preenchidas exclusivamente por docentes credenciados nos termos do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 05/04/2024.

7.1 – Os docentes readaptados deverão apresentar o rol das atividades fornecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS, a fim de análise sobre a compatibilidade das atividades previstas e a atuação na Sala de Leitura.

7.2 – Não poderá haver alocação de docentes na Sala de Leitura cuja formação o habilite ou qualifique para atuação em disciplinas com vagas não preenchidas.

8 – As classificações dos credenciados para concorrer às alocações no Programa Ensino Integral encontram-se disponíveis no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

9 – Em atendimento às recentes orientações da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, as vagas para atuação como Intérprete de Libras, nas quais não houve a recondução dos docentes que atuaram em 2023, deverão ser preenchidas apenas após a realização de credenciamento emergencial durante o ano, visto que não foi possibilitada a indicação para essa atuação na opção Inscrição Vunesp realizada na Secretaria Escolar Digital.

10 – Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

IV – DAS VAGAS:

1. - Vagas para funções docentes:

NOME DA ESCOLA	MUNICIPIO	ART	BIO	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L. POR	MAT	QUI	Sala de Leitura	Anos Iniciais/EF			
															CLASSE Anos Iniciais	ESP. ART	ESP. EDF	ESP. ING
AFONSO PENA PRES.	CAFELANDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
VALDOMIRO SILVEIRA	CAFELANDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALFREDO M. CABRAL CEL	GETULINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JOSE PIMENTA DE PADUA	GETULINA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ROSA SALLES L. PENTEADO	GETULINA	0	0	0	0	0	0	0	1*	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JARDIM DOM BOSCO	GUAÍÇARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE BELMIRO DA ROCHA	GUAIMBE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE EGEEA PROF	GUARANTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21 DE ABRIL	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
DECIA LOURDES M. DOS SANTOS PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO COSTA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1*	0	0	0	0	0	0
GENOVEVA JUNQUEIRA DONA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINERVINA SANT ANNA CARNEIRO PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
OCTACILIO DE OLIVEIRA PADRE	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1*
WALTER C. GALATI PROF	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ELZIRA GARBINO PAGANI PROFA	PONGAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
															Anos Iniciais/EF			

NOME DA ESCOLA	MUNICIPIO	ART	BIO	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L. POR	MAT	QUI	Sala de Leitura	CLASSE Anos Iniciais	ESP. ART	ESP. EDF	ESP. ING
COM. N. SRA. APARECIDA	PROMISSAO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO FRANCISCO COELHO CEL	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOACYR MIRANDA PINTO. DR.	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ORLANDO DONDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO DE ALMEIDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO CANDIDO F. FILHO PROF	SABINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PASCHOAL FLAMINO	URU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

* A vaga de História da EE Profª Rosa Salles Leite Penteadó é substituição, devido a auxílio-maternidade até 23/08/2024.

* A vaga da Língua Inglesa da EE Pe. Octacílio de Oliveira é em substituição, devido à licença-maternidade, até 13/10/2024.

* A vaga de Matemática da EE Fernando Costa é em substituição, devido à licença-maternidade, até 18/10/2024.

Lins, 03 de maio de 2024.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos
Dirigente Regional de Ensino